

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE

Florianópolis, 20 de março de 2026.

PARECER PROCESSO UDESC 10021//2026

INTERESSADA: Profa Dra Suzana Matheus Pereira

ASSUNTO: Proposta de dissolução do Departamento de Ciências da Saúde (DCS) do CEFID, bem como da consequente realocação de seus docentes.

I- HISTÓRICO

O processo foi protocolado no dia 19/03/2026 e enviado para relato no mesmo dia, com o objetivo de ser apreciado na reunião do conselho de centro do CEFID (Concefid) do dia 24/03/2026. O processo está instruído com a proposta da Prof. Suzana de dissolução do Departamento de Ciências da Saúde (DCS) do CEFID, bem como da consequente realocação de seus docentes e o ofício do DSC em resposta a consulta por e-mail da direção geral acerca da eventual dissolução do DCS.

II – DA ANÁLISE

Trata-se de análise da proposta de dissolução do Departamento de Ciências da Saúde do CEFID, bem como da consequente realocação de seus docentes.

Inicialmente, destaca-se que a proposta encontra respaldo na Resolução nº 091/2024 – CONSUNI, especialmente no que dispõe o Art. 14, §2º e 3º, bem como no Art. 74 do Regimento Geral da UDESC, que estabelece os critérios mínimos para constituição e manutenção de departamentos matérico-cêntricos, notadamente a exigência de, no mínimo, 12 (doze) professores efetivos.

Conforme demonstrado na documentação apresentada, o Departamento de Ciências da Saúde vem apresentando, de forma recorrente, dificuldade para a manutenção na composição, não atingindo o número mínimo de docentes exigido. Tal situação persiste, agravando-se ao longo dos anos em função de aposentadorias, remoções e ausência de reposição de vagas.

No que se refere às tentativas de regularização do Departamento de Ciências da Saúde, observa-se que, ao longo dos últimos anos, foram adotadas diversas iniciativas institucionais com o objetivo de recompor seu quadro docente e adequá-lo às exigências regimentais, contudo sem sucesso duradouro.

A primeira situação de irregularidade formal foi identificada em 2021, quando o departamento passou a contar com número inferior ao mínimo exigido de docentes, em decorrência da remoção da Prof. Susana Cristina Domenech para outro centro. À época, iniciou-se o período previsto nas normativas institucionais para regularização da composição departamental.

Em momento posterior, mas ainda no ano de 2021, como a regularização do número de docentes não foi realizada, a Pró-Reitoria de Ensino deflagrou a dissolução do DCS. Entretanto, durante a tramitação do processo no CONSUNI, o Prof. Valmor Ramos teve aprovada a sua transferência do Departamento de Educação Física para o DCS, e após um pedido de vistas da Prof. Suzana Matheus Pereira na plenária do CONSUNI, a situação foi regularizada e a proposta de dissolução foi revogada. Diante disso, tal medida possibilitou, que temporariamente, o restabelecimento do quantitativo mínimo exigido, resultando, inclusive, na revogação da proposta de dissolução do departamento. Contudo, essa recomposição mostrou-se circunstancial, não sendo suficiente para garantir a estabilidade estrutural do DCS ao longo do tempo.

A partir de 2023, o departamento voltou a apresentar insuficiência de docentes, em razão de aposentadorias, reabrindo o prazo regimental para regularização. No entanto, mesmo diante desse novo prazo, não houve recomposição efetiva do quadro. Pelo contrário, o cenário foi progressivamente agravado por novas aposentadorias ocorridas em 2024 e 2025, reduzindo ainda mais o número de docentes vinculados ao departamento.

Paralelamente, registra-se que o próprio DCS buscou alternativas institucionais para sua regularização, incluindo a proposição de ajustes normativos junto à Pró-Reitoria de Ensino, com vistas à adequação das regras aplicáveis aos departamentos matério-cêntricos. Entretanto, tal iniciativa não obteve êxito, não resultando em alterações que viabilizassem a manutenção do departamento nas condições existentes.

Além disso, foram realizadas tentativas de recomposição do quadro por meio da solicitação de transferência de docentes do departamento de educação física, mas não foi aprovada no colegiado, evidenciando limitações institucionais para a mobilidade interna necessária à regularização do DCS. Atualmente, o corpo docente do DCS é de apenas 8 (oito) professores.

Outro fator relevante refere-se à própria política institucional de distribuição de vagas docentes, que, conforme destacado na proposta, tende a priorizar departamentos carreiro-cêntricos. Como consequência, as vagas decorrentes de aposentadorias no âmbito do DCS não foram repostas por meio de concursos públicos, o que contribuiu diretamente para a redução progressiva e estrutural do quadro docente, dificultando ainda mais qualquer tentativa de regularização.

Dessa forma, verifica-se que, embora tenham sido empreendidos esforços em diferentes frentes, administrativa, normativa e de gestão de pessoas, tais iniciativas não se mostraram suficientes para assegurar a recomposição e manutenção do número mínimo de docentes exigido (12 (doze) professores). O histórico apresentado evidencia que a irregularidade do

departamento não é pontual ou circunstancial, mas sim estrutural e persistente, o que reforça a necessidade de adoção de medida definitiva para sua resolução.

Adicionalmente, a proposta apresenta plano de redistribuição dos docentes fundamentado em critérios de afinidade de formação e atuação, bem como na análise da carga horária docente, o que evidencia preocupação com a continuidade das atividades de ensino e com a integração qualificada dos professores aos departamentos carreira-cêntricos.

Ressalta-se que a realocação proposta tende a fortalecer os departamentos receptores, promovendo maior equilíbrio na distribuição de docentes, além de favorecer a inserção dos professores em estruturas acadêmicas mais consolidadas, contribuindo para o aprimoramento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

No que se refere à manifestação apresentada pelo Chefe do Departamento de Ciências da Saúde, Prof. Dr. Rudney da Silva, registra-se o posicionamento contrário à dissolução do DCS, acompanhado de considerações relevantes sobre aspectos institucionais, acadêmicos e históricos do departamento.

O documento destaca a importância dos departamentos matério-cêntricos para a multidisciplinaridade e para o desenvolvimento de propostas acadêmicas inovadoras, bem como evidencia o comprometimento do corpo docente com as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Também são apontados desafios institucionais relacionados à recomposição do quadro docente, à política de distribuição de vagas e aos processos de mobilidade interna.

Tais elementos contribuem para a compreensão do contexto e evidenciam que as dificuldades enfrentadas pelo DCS decorrem de fatores diversos ao longo do tempo. Entretanto, sob a perspectiva administrativa e regimental, observa-se que o departamento permanece em desacordo com os requisitos normativos mínimos para sua manutenção.

Assim, ainda que a manifestação qualifique o debate e traga reflexões pertinentes, não afasta os fundamentos legais e estruturais que sustentam a proposta de dissolução, especialmente diante da persistência da insuficiência do quadro docente e da ausência de perspectivas concretas de regularização no curto prazo.

III- PARECER

Diante do exposto, considerando: a reiterada irregularidade na composição do DCS; o esgotamento das tentativas de regularização e a coerência e viabilidade do plano de redistribuição docente, sou favorável a dissolução do Departamento de Ciências da Saúde (DCS) do CEFID, bem como à realocação dos seus docentes conforme proposta apresentada.

Profa. Dra. Elaine Paulin Ferrazeane
Relatora